



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88
Disponibilização: 13/05/2025
Publicação: 13/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.245, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.644.675,62, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.644.675,62 (dezesesseis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - Fespren, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			4.000,00
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	4.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			15.000,00
11.010.04.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.759.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.958.331,23
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	64.614,00
16.001.12.361.2158.4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.552.0	22.848,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	334041	1.500.0	7.753.000,00
16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339039	1.500.0	67.869,23
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339037	1.500.0	1.030.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339037	1.500.0	3.020.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			1.000,00
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	334247	1.500.0	1.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			344,39
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339036	1.500.0	344,39
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			4.500.000,00
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	449052	1.500.0	4.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			166.000,00
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	166.000,00
TOTAL				R\$ 16.644.675,62

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			4.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339030	1.500.0	4.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			15.000,00
11.010.04.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.759.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.958.331,23
16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339030	1.500.0	20.000,00

16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	1.500.0	30.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339092	1.500.0	30.822,80
		339039	1.500.0	5.034.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	1.500.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339092	1.500.0	33.791,20
		339039	1.500.0	5.119.000,00
16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449051	1.500.0	67.869,23
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.552.0	22.848,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			1.000,00
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			344,39
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	1.500.0	344,39
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			4.500.000,00
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339039	1.500.0	4.500.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			166.000,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	100.000,00
		339033	1.500.0	60.000,00
		339147	1.500.0	6.000,00
TOTAL				R\$ 16.644.675,62



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 13/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060030077** e o código CRC **5B59667E**.